



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 48/2019

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 48/2019 (processo SEI n. 0004228-22.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de *help desk*, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco José Moesch, e a empresa **SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Wilton Rondon Ribeiro Junior, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Registra a possibilidade de utilização de mais 4.500 (quatro mil e quinhentas) UST - Unidade de Serviço Técnico, correspondendo a um acréscimo de R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil, cento e quarenta reais) ao valor estimado na cláusula 6.2 do contrato original.

CLÁUSULA 2 – Para atendimento das despesas no exercício de 2022, decorrentes do Contrato 48/2019 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2022NE000167, de 11-01-2022, à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. Francisco José Moesch,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Wilton Rondon Ribeiro Junior,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Rondon Ribeiro Junior, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral, por delegação de competência - Portaria TRE-RS P n. 1301/2022**, em 18/07/2022, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0992931** e o código CRC **D90A2A6F**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307